



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/99

Aprova as contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Olímpia relativas ao exercício financeiro de 1995.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Legislativo Olímpiense aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovados:

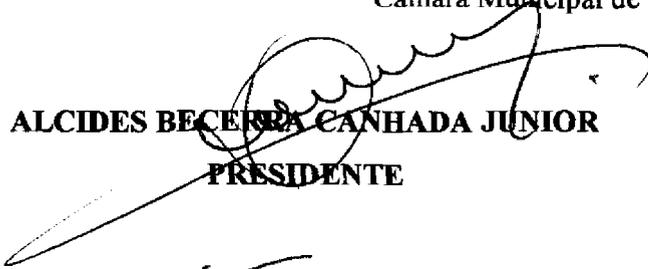
a) em todos seus termos, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício financeiro de 1995, exarado nos autos do Processo TC – 002915/026/96, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado.

b) em todos seus termos, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Câmara Municipal relativas ao exercício financeiro de 1995, exarado nos autos do Processo TC – 002915/026/96, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Olímpia, 02 de março de 1999.


ALCIDES BECERRA CANHADA JUNIOR
PRESIDENTE


UBIRAJARA TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE

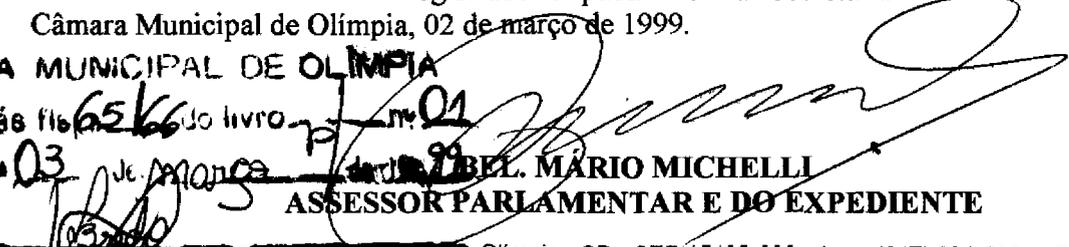

CELSO TEIXEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


PRIMO JOSÉ ALVARO GEROLIM
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria Geral do Expediente da Câmara Municipal de Olímpia, 02 de março de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Arquivo nº 6566 do livro nº 01

OLÍMPIA 03 de março de 1999

BEL. MÁRIO MICHELLI
ASSESSOR PARLAMENTAR E DO EXPEDIENTE